



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS OFICIAIS

Edição Digitalizada nº 27

Curitiba, Sexta-feira, 02 de Dezembro de 2005

Ano I 20 páginas

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	03	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
DESPACHOS	15	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA	
EDITAIS DE INTIMAÇÃO	16	PROVIMENTOS	
ATOS DE ALERTA		INSTRUÇÕES TÉCNICAS	
JURISPRUDÊNCIA		ERRATAS	18
CONSELHO SUPERIOR		INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES	
CORREGEDORIA GERAL	17	DIRETORIA GERAL	
AUDITORIA		QUADRO DE COMPRAS	
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS		COMUNICADOS	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Corpo Deliberativo

Heinz Georg Herwig
Presidente

Quiêlse Crisóstomo da Silva
Vice Presidente

Fernando Augusto Mello Guimarães
Corregedor Geral

Rafael Iatauro
Conselheiro

Nestor Baptista
Conselheiro

Artagão de Mattos Leão
Conselheiro

Henrique Naigeboren
Conselheiro

Corpo Especial

Roberto Macedo Guimarães
Auditor

Marins Alves de Camargo Neto
Auditor

Caio Marcio Nogueira Soares
Auditor

Jaime Tadeu Lechinski
Auditor

Eduardo de Sousa Lemos
Auditor

Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Auditor

Ivens Zschoerper Linhares
Auditor

Conselho Superior

Quiêlse Crisóstomo da Silva
Presidente

Corregedoria Geral

Fernando Augusto Mello Guimarães
Corregedor Geral

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Gabriel Guy Léger
Procurador Geral

Angela Cassia Costaldello
Procuradora

Célia Rosana Moro Kansou
Procuradora

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Procuradora

Elizeu de Moraes Correa
Procurador

Flávio de Azambuja Berti
Procurador

Juliana Sternadt Reiner
Procuradora

Kátia Regina Puchaski
Procuradora

Laerzio Chiesorin Junior
Procurador

Michael Richard Reiner
Procurador

Valéria Borba
Procuradora

Administração

Desirée do Rocio Vidal
Diretora Geral

Solange Sá Fortes Ferreira Isfer
Coordenadora Geral

Estér Camargo Ribas Volpi
Diretora do Gabinete da Presidência

Edison Meira Costa
Diretor de Recursos Humanos

Grácia Maria de Medeiros Iatauro
Diretora da Tomada de Contas

Célia Cristina Arruda
Diretora de Contabilidade e Finanças

Marisa de Fátima C. Bonkoski
Diretora de Assuntos Técnicos e Jurídicos

Mauro Munhoz
Diretor da Inspeção Geral de Controle

Jussara Borba Gusso
Diretora de Contas Municipais

Ivana Maria Pierin Furiatti
Diretora da Diretoria Revisora de Contas

José Alberto Reimann
Diretor de Administração do Material e Patrimônio

Cleuza Bais Leal
Diretora de Expediente, Arquivo e Protocolo

Djalma Riesemberg Júnior
Diretor de Processamento de Dados

José Siebert
Assessor de Planejamento

Alcides Jung Arco Verde
Coordenador de Auditoria de Operações de Crédito Internacionais

Adhemar Zapparoli
Coordenador de Apoio Técnico

Pedro Domingos Ribeiro
Coordenador de Ementário e Jurisprudência

Cláudia Queiroz Guédes
Coordenadora de Comunicação e Relações Públicas

Edimara Batista de Souza
Coordenadora de Apoio Administrativo

Antônio Ferreira Rüppel Filho
Comissão Permanente de Licitação

David Nataniel Cheriegate
1ª Inspeção de Controle Externo

Agileu Carlos Bittencourt
2ª Inspeção de Controle Externo

José Rubens Cafareli
3ª Inspeção de Controle Externo

Angelo José Bizineli
4ª Inspeção de Controle Externo

Mario de Jesus Simioni
5ª Inspeção de Controle Externo

Paulo Cesar Sdroiewski
7ª Inspeção de Controle Externo

Elaboração - Coordenadoria de Ementário e Jurisprudência

Pedro Domingos Ribeiro
Coordenador

Eliane M. Senhorinho V. dos Santos
Supervisora

Osmar José Correia Júnior
Rodrigo Sérgio de Santos Souza
Apoio Técnico

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - ATOS OFICIAIS



Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Ailton Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 | Cabral

CEP 80035-050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001-970

Informações PABX 3313-3200

Fax 3313-3226

Tribunal Pleno

ATA Nº 74 de 20/10/05 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PRESIDENTE: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PROCURADOR GERAL JUNTO AO TRIBUNAL: GABRIEL GUY LÉGER, SECRETÁRIA: DESIRÉE DO ROCIO VIDAL

Aos vinte dias do mês outubro do ano de dois mil e cinco, realizou-se a septuagésima quarta sessão ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a presidência do Conselheiro Heinz Georg Herwig, com a presença dos Conselheiros Rafael Iatauro, Nestor Baptista, Quiélse Crisóstomo da Silva, Henrique Naigeboren, Fernando Augusto Mello Guimarães e do Procurador Geral junto ao Tribunal Gabriel Guy Léger. Com a ausência justificada do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, foi convocado o auditor Jaime Tadeu Lechinski, para substituí-lo. Foi aprovada a Ata nº66 de 15/09/2005.

SORTEIO DE RELATORES

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo No 91513/02
Interessado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPO LARGO
RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

RECURSO DE AGRAVO

Processo No 284182/04
Interessado CLEUSA MARIANA DA SILVA
RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

RECURSO DE REVISTA

Processo No 77545/02
Interessado RODNEI KALIL ABRAO JAYME
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 48536/04
Interessado SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO SACRE COEUR DE JESUS DE CURITIBA
RELATOR CONSELHEIRO QUIÉLSE CRISÓSTOMODA SILVA

Processo No 68779/05
Interessado MIGUEL ELIAS FADEL NETO
RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 92696/05
Interessado ANTENOR BATISTA DA ROCHA
RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 96837/05
Interessado JOSÉ LUIZ BOVO
RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 527505
Interessado ROQUE JORGE FADEL
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 241340/03
Interessado MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 277476/03
Interessado CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 370980/03
Interessado FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DE ARAUCÁRIA
RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 422824/03
Interessado JAIRO MORAIS GIANOTTO
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 505894/03
Interessado ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MADUREIRA DE CURITIBA
RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 177963/04
Interessado JOSÉ A PARECIDO BISCA
RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 196011/04
Interessado DOMINGOS BRAGANHOLI
RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 264475/04
Interessado SEBASTIÃO BRITO
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 280144/04
Interessado MARIA INES BOTELHO
RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 329119/04
Interessado JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 438147/04
Interessado ELIAS FRÓES
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 456005/04
Interessado APARECIDO BERGAMINI
RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 210328/05
Interessado ANGELO CELSO ZAMPIERI
RELATOR CONSELHEIRO QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 252918/05
Interessado JOSÉ ANTONIO GARGANTINI
RELATOR CONSELHEIRO QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 334957/05
Interessado HUMBERTO AMARO FELTRIN
RELATOR CONSELHEIRO QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Nada mais constando da hora do expediente passou-se à Ordem do Dia.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo TC. No 219429/04.
Interessado COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ.
Acórdão 4985/05.
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 219429/04-TC., do COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de seus Diretores Gerais, Senhor WILSON ROBERTO DE PAULA SOUZA, no período de 1º/01 a 21/08/2003 e Senhora ELZA CAMARGO ROCHA, no período de 22/08 a 31/12/2003.
ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls. 155 do processo.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. No 152346/00.
Interessado SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO.
Adiado.

Processo TC. No 281604/04.
Interessado SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
Resolução 7946/05.
Retificar o Acórdão nº 4093/04-TC, da Sessão Plenária de 28 de setembro de 2004, para fazer constar a baixa do Fundo de Água e Esgoto do rol de fiscalização deste Tribunal, nos termos da Informação nº 1082/05 da Inspeção Geral de Controle, de fls. 14 e 15 e do Parecer nº 12305/05 do Ministério Público junto a este Tribunal, de fls. 19.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo TC. No 248018/03.
Interessado INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ.

Acórdão 5020/05.
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 248018/03-TC., do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF, referente ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade das Secretárias de Estado, Senhora ALCYONE VASCONCELOS SALIBA, no período de 1º/01 a 1º/09/2002 e Senhora SUELI CONCEIÇÃO MORAES SEIXAS, no período de 02/09 a 31/12/2002.
ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls. 198 a 202 do processo.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 127080/05.
Interessado BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ.
Acórdão 5021/05.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 127080/05-TC., da BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade de seu Diretor, Senhor CLÁUDIO GAMAS FAJARDO.
ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls. 263 a 265 do processo.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

ALERTA

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo TC. No 339975/05.
Interessado MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.
Resolução 7927/05.
I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO OESTE, em razão da extrapolação de 95 % (noventa e cinco por cento) do limite de despesas com pessoal, de acordo com a Instrução nº 2896/05, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 13066/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II – Notificar a autoridade responsável para, no prazo de 10 (dez) dias, informar as medidas corretivas adotadas, nos termos do Provimento nº 40/00-TC.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

TOMADA DE CONTAS

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo TC. No 428434/01.
Interessado URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A.
Resolução 7884/05.
Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar, com ressalva, o convênio firmado entre a Urbanização de Maringá S/A e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 11.880.012,26 (onze milhões, oitocentos e oitenta mil, doze reais e vinte e seis centavos).
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo TC. No 515524/04.
Interessado MARA LUCIA DE CARLI.
Resolução 7902/05.
Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de MARA LUCIA DE CARLI na Diretoria Revisora de Contas.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZGEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo TC. No 515540/04.
Interessado NADIR HUREN.
Resolução 7928/05.

I – Determinar a glosa de despesas, de acordo com a Instrução nº 243/05, da Diretoria Revisora de Contas e o Parecer nº 11601/05, do Ministério Público junto a este Tribunal, devendo a Sra. NADIR HUREN, responsável pelo adiantamento, efetuar a devolução dos valores, devidamente atualizados.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO**RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO**

Processo TC. No 94664/05.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JARDIM OLINDA.

Resolução 7885/05.

I – Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JARDIM OLINDA, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 384438/04.

Interessado ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE WENCESLAU BRAZ.
Resolução 7886/05.

I - Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE WENCESLAU BRAZ, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 387046/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AMÉRICA DA COLINA.

Resolução 7887/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 465136/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÁSSI.

Resolução 7888/05.

I - Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÁSSI, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 477819/04.

Interessado APM DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JONES JOÃO TIBOLLA DE COLOMBO.

Resolução 7889/05.

I - Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à APM DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JONES JOÃO TIBOLLA DE COLOMBO, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo TC. No 96713/05.

Interessado APMF DA ESCOLA ESTADUAL RUTH MARTINEZ CORRÊA/ZAÍDE NEGRÃO SERRA.

Resolução 7903/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à APMF DA ESCOLA ESTADUAL RUTH MARTINEZ CORRÊA/ZAÍDE NEGRÃO SERRA, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 444937/04.

Interessado FUNDAÇÃO SANTOS LIMA.

Resolução 7905/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à FUNDAÇÃO SANTOS LIMA, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 477169/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMBITUVA.

Resolução 7906/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMBITUVA, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 174372/05.

Interessado FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL DE CURITIBA.

Resolução 7907/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 243229/03.

Interessado MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

Resolução 7904/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), ao MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo TC. No 99550/05.

Interessado APMF DO COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE PÓLO DE IBIPORÃ.

Resolução 7929/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), à APMF DO COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE PÓLO DE IBIPORÃ, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 384454/04.

Interessado INSTITUTO LONDRINENSE DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS DE LONDRINA.

Resolução 7930/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao INSTITUTO LONDRINENSE DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS DE LONDRINA, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 470679/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO.

Resolução 7931/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 109600/05.

Interessado CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISURA LABIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO.

Resolução 7932/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISURA LABIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. No 96683/05.
Interessado ASSOCIAÇÃO SILOE DE APOIO SOCIAL.
Resolução 7947/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à ASSOCIAÇÃO SILOE DE APOIO SOCIAL, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 96705/05.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIA.
Resolução 7948/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIA, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 385264/04.
Interessado ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS DE MARINGÁ.
Resolução 7949/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS DE MARINGÁ, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 504255/04.
Interessado PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE PITANGUEIRAS.
Resolução 7950/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), ao PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE PITANGUEIRAS, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo TC. No 12307/05.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA CRUZ DO OESTE.
Resolução 7966/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA CRUZ DO OESTE, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 85347/05.
Interessado ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CURITIBA.
Resolução 7967/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 487008/04.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA.
Resolução 7968/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 497127/04.
Interessado ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE.
Resolução 7969/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo TC. No 50196/95.
Interessado MUNICÍPIO DE AMAPORÃ.
Resolução 7984/05.

I – Tornar parcialmente nula a deliberação contida na Resolução nº 499/03-TC, relativo ao item II, pela falta de prévia concessão de oportunidade ao interessado para se manifestar nos termos da irregularidade revista pela Informação nº 203/99 (Hs. 96), da Diretoria Revisora de Contas e Pareceres subsequentes.

II – Determinar a baixa de responsabilidade do Sr. **Alvino Pinheiro**, ex-Prefeito Municipal, em face do recolhimento dos valores determinados pelo item II da Resolução nº 17508/98-TC.

III – Determinar ao órgão repassador dos recursos (SUCEAM/SUDERHSA) a instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial em relação ao fornecimento de tubos de concreto ao Município de Amaporã, encaminhando-se cópias dos documentos principais para os devidos fins, comunicando a esta Corte de Contas, na forma e prazos previstos nos artigos 4º e 5º, do Provimento nº 29/94-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 473538/04.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAIVA.
Resolução 7985/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAIVA, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 504220/04.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE GUARACI.
Resolução 7986/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE GUARACI, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 174348/05.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JAGUAPITÃ.
Resolução 7988/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JAGUAPITÃ, no exercício financeiro de 2004.

II – Encaminhar o presente expediente à Inspeção de Controle Externo responsável pela fiscalização do órgão, para conhecimento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 507289/04.
Interessado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA RURAL VEREADOR SEBASTIÃO VIEIRA ARAUJO.
Resolução 7987/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada do Parecer Contábil assinado por profissional competente.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo TC. No 134829/03.
Interessado FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DE CASCAVEL.
Resolução 7890/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 4.378,00 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais), celebrado entre a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DE CASCAVEL e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo TC. No 92722/02.
Interessado ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE IMPACTOS CULTURAIS DE CURITIBA.
Resolução 7908/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), celebrado entre ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE IMPACTOS CULTURAIS DE CURITIBA e SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA, no exercício financeiro de 2000.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 283472/02.

Interessado MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

Resolução 7909/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 15.713,44 (quinze mil, setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 248492/03.

Interessado MUNICÍPIO DE BALSANOVA.

Resolução 7910/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 34.727,52 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE BALSANOVA e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 265702/03.

Interessado APMF DA ESCOLA ESTADUAL CAPITÃO EUZÉBIO BARBOSA DE MENEZES- E F. MEDIO APMF.

Resolução 7911/05.

I – Determinar a baixa de responsabilidade do Sr. **Angellino Delmonaco**, em face do recolhimento de multa aplicada pelo item II da Resolução nº 2094/05-TC, mantendo o item I que julgou irregular a prestação de contas do convênio, nos termos da Instrução nº 3202/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 11967/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis no âmbito de sua competência institucional.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo TC. No 128208/00.

Interessado MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ.

Adiado.

Processo TC. No 317664/03.

Interessado APM DA ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC DE CORBÉLIA. Resolução 7933/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 54.873,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), celebrado entre a APM DA ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC DE CORBÉLIA e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. No 202328/03.

Interessado MUNICÍPIO DE MARUMBI.

Resolução 7951/05.

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), celebrado entre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/Instituto de Ação Social do Paraná - IASP e o MUNICÍPIO DE MARUMBI, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 210975/03.

Interessado MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.

Resolução 7952/05.

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 70.863,87 (setenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e o MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no exercício financeiro de 2002.

II - Determinar a inscrição, em dívida ativa, do valor de R\$ 100,00 (cem reais), devidamente corrigido, de responsabilidade do Sr. **Louvanir Joãozinho Menegusso**, ex-Prefeito Municipal, correspondente à multa aplicada pela Resolução nº 3938/05-TC, nos termos do artigo 9º do Provimento nº 36/98-TC. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo TC. No 40685/00.

Interessado MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS.

Resolução 7970/05.

I – Determinar a notificação do Sr. **João Carlos Creplive**, ex-Prefeito Municipal, para o recolhimento do saldo da 1ª Parcela, no valor de R\$ 681,26 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), referente ao convênio firmado com a Secretaria de Estado dos Transportes - SETR, no exercício financeiro de 1998, que teve por objeto a recuperação e manutenção da malha viária municipal.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) para o cumprimento da decisão, sob pena das contas serem julgadas irregulares e imputação de sanções cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo TC. No 31434/03.

Interessado APM DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL DE TERRA BOA.

Resolução 7989/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 13.274,00 (treze mil, duzentos e setenta e quatro reais), celebrado entre APM DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL DE TERRA BOA e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 81708/05.

Interessado FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

Resolução 7990/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), celebrado entre FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e PARANÁ TECNOLOGIA, no exercício financeiro de 2000.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 191543/02.

Interessado MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.

Resolução 7991/05.

I – Determinar a anotação do cumprimento parcial da decisão desta Corte (item II da Resolução nº 5036/05-TC).

II – Notificar o Município de IVAIPORÃ com relação à necessidade de instauração das medidas cabíveis contra o ex-gestor responsável pela desaprovção em exame, sob pena de não obtenção de certidão liberatória.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

APOSENTADORIA

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo TC. No 280040/05.

Interessado CLEUZA PRADO DE ANDRADE.

Acórdão 4973/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal a Resolução nº5981/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº7001 de 21/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo TC. No 173538/05.

Interessado MARLENE RODRIGUES.

Acórdão 4986/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5089/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6917 de 18/02/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 174496/05.

Interessado ALZIRA MOREIRA RODRIGUES.

Acórdão 4987/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº 5095/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6917 de 18/02/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 274652/05.

Interessado REINI FISCHDICK.

Acórdão 4988/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5794/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6984 de 27/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 410881/02.

Interessado MARLENE TERESINHA MACHADO.

Resolução 7912/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Portaria nº003/02, publicada no jornal Folha de Colombo de 17/01/02, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo TC. No 6561/04.

Interessado ORLANDO YOITI YOSHIDA.

Acórdão 4999/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº1932/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6558 de 09/09/03, retificada pela Resolução nº2783/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6628 de 16/12/03, retificada pela Resolução nº5615/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6970 de 06/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 243273/04.
Interessado CATARINA BABINSKI GUARINIRI.
Acórdão 5000/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº1344/04, publicado no jornal O Paraná de 08/04/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 170130/05.
Interessado ROSE MARIE ABUJAMRA IZE.
Acórdão 5001/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5134/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6921 de 24/02/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 195809/05.
Interessado IRENE DE SOUZA.
Acórdão 5002/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5296/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6940 de 23/03/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 248791/05.
Interessado LENIR WINTER SCHAUSE.
Acórdão 5003/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5508/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6955 de 14/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 250010/05.
Interessado NOEL LEITE.
Acórdão 5004/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Portaria nº138/05, publicada no jornal Gazeta Regional de 10/06/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 280296/05.
Interessado MARIA IGNEZ SCARPELINI.
Acórdão 5005/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5835/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6988 de 02/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 72440/05.
Interessado MILTON APARECIDO RODRIGUES.
Resolução 7934/05.

I – Encaminhar ofício ao Município de Maringá solicitando que encaminhe a este Tribunal, na íntegra, a documentação referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/99, para análise e registro, o qual deverá ser autuado em separado do presente expediente.

II – Determinar o sobrestamento da presente aposentadoria até o julgamento final do mencionado procedimento de admissão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. No 204065/04.
Interessado MARIA DA LUZ SOARES FARIAS.
Adiado.

Processo TC. No 94257/05.
Interessado INEZ SCHVOLLER DOS SANTOS.
Acórdão 5011/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Portaria nº289/05, publicada no “Órgão Oficial do Município” de 25/02/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 230191/05.
Interessado AIRTON LOPES BRANDAO.
Acórdão 5012/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Resolução nº 5581/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6965 de 29/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 242939/05.
Interessado IRENE SARDINHA DUTRA.
Acórdão 5013/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Resolução nº5440/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6951 de 08/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 277082/05.
Interessado MARIA HELENIR SCAPIN PASTORE.
Acórdão 5014/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Resolução nº5677/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6973 de 11/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 304276/05.
Interessado JOÃO MORAES.
Acórdão 5015/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Resolução nº5868/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6990 de 06/06/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo TC. No 377636/04.
Interessado HERMINIA MARIA RIBASZ E SILVA.
Acórdão 5022/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Portaria nº450/04, publicada no jornal “Aconteceu” de 02 a 08/09/04, retificada pela Portaria nº 534/05, publicada no jornal de mesmo nome de 22 a 28/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 504832/04.
Interessado VERA LUCIA THOMANN MOREIRA.
Acórdão 5023/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal os Decretos nº 6279/04 e nº 6280/04, publicados no jornal O Paraná de 04/11/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 242700/05.
Interessado VALDETE ALVES DA SILVA.
Acórdão 5024/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº5544/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6961 de 25/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 248597/05.
Interessado CLEONICE MARIA TRONCHINI.
Acórdão 5025/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº5560/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6963 de 27/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.L:
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 276647/05.
Interessado LEOCADIA DO ROCIO SOLUCHINSKY.
Acórdão 5026/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº5687/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6975 de 13/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 277627/05.
Interessado MARIA IZABEL STEGANI MANTOVANI.
Acórdão 5027/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº5719/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6980 de 20/05/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 304195/05.
Interessado GLACI INES VALENGA.
Acórdão 5028/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº6032/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº7006 de 28/06/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 304705/05.
Interessado APARECIDA MARIA DE LIMA.
Acórdão 5029/05.
Concedido o Registro. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº5833/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6988 de 02/06/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 233700/05.
Interessado LADY ALVES.
Resolução 7971/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11996/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 284160/05.
Interessado CLEIDE BATISTA PASSOS.
Resolução 7972/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº5925/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6996 de 14/06/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo TC. No 6761/05.
Interessado TEREZA MUNHOZ PACHECO.
Acórdão 5032/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Decreto nº850/04, publicado no jornal “A Cidade”, de Cornélio Procópio de 15/12/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 230167/05.
Interessado CREUSA MARIA ROMÃO.
Resolução 7992/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 238354/05.
Interessado ALICE CANDIDA DE ANDRADE.
Resolução 7993/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 280890/05.
Interessado SONIA MARIA MARQUES LOPES.
Resolução 7994/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 287258/05.
Interessado VITOR ALVES DE MATOS.
Resolução 7995/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 304802/05.
Interessado FRANKLIN ANTONIO SHEEN CUBA.
Resolução 7996/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 387239/03.
Interessado JACIRA FERREIRA KUSDRA.
Resolução 8015/05.
I - Determinar a devolução do presente expediente ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, e de todos os quais se discuta questão análoga, referente à inaplicabilidade da Lei 10.817/2003 do Município de Curitiba, no tocante à permissibilidade de incorporação de verbas transitórias, de forma proporcionalizada, aos cálculos dos proventos, nas hipóteses em que o servidor não tenha cumprido as condições para percepção da gratificação no momento da aposentação, quando esta estiver fulcrada no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998.
II – Após, realizadas as medidas necessárias ao ajuste dos cálculos, encaminhar os mesmos novamente a esta Corte.

Votaram nos termos acima os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. O Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, votou por diligência para retificação dos cálculos, com a exclusão das vantagens não inerentes (voto vencido).
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PENSÃO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo TC. No 493601/04.
Interessado MARLENE TEREZINHA PADILHA.
Acórdão 4974/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal a Portaria nº 541/04, publicada no “Jornal Aconteceu” de 25/11 a 01/12/04, retificada pela Portaria nº541/05, publicada no jornal de mesmo nome de 22 a 28/06/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 308476/05.
Interessado CARMELITA MARIA BORGHI DA FONSECA.
Acórdão 4975/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60790/05, publicado no Diário Oficial nº7015 de 11/07/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 308786/05.
Interessado IZABEL ANTONIO LOPES PODGURSKI.
Acórdão 4976/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60785/05, publicado no Diário Oficial nº7015 de 11/07/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 349695/05.
Interessado ODETE TERESINHA RAMOS.
Acórdão 4977/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60855/05, publicado no Diário Oficial nº7031 de 02/08/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo TC. No 37377/05.
Interessado OTAVIA ZANETTI CARNIERI.
Acórdão 4989/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 15965/05, publicado no Diário Oficial nº 6892 de 12/01/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 340899/04.
 Interessado MARIA PICCININ GALINARI.
 Acordão 4990/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Portaria nº9225/04, publicada no jornal O Regional de 25/04/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo TC. No 458474/04.
 Interessado ROSALINA DE MATTOS CALAÇA.
 Acordão 4991/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Decreto nº4553/04, publicado no Jornal de Palmeira de 31/10/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo TC. No 266579/05.
 Interessado ANA LOPES.
 Acordão 4992/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60709/05, publicado no Diário Oficial nº6999 de 17/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo TC. No 309138/05.
 Interessado IRACI JOSEFA DE LIMA.
 Acordão 4993/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60808/05, publicado no Diário Oficial nº7020 de 18/07/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo TC. No 309243/05.
 Interessado ALCIMAR COELHO.
 Acordão 4994/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60783/05, publicado no Diário Oficial nº7015 de 11/07/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo TC. No 351002/05.
 Interessado JOSÉ FIATCOSKI.
 Acordão 4995/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60804/05, publicado no Diário Oficial nº7017 de 13/07/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo TC. No 51752/05.
 Interessado ALAIDE CARGNIN DOS SANTOS.
 Acordão 5006/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal os Atos de Benefícios Previdenciários nº16058/05 e nº 16060/05, publicados no Diário Oficial nº 6898 de 20/01/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo TC. No 406330/03.
 Interessado MADALENA DA CRUZ VAZ.
 Acordão 5007/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Portaria nº234/03, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná de 14 a 20/08/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo TC. No 355349/04.
 Interessado ESTER MARQUES COSTA.
 Acordão 5008/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº023/82, publicado no jornal Tribuna do Norte de 07/08/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo TC. No 442918/04.
 Interessado FLORIPA PEREIRA PADILHA.
 Acordão 5009/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Portaria nº616/04, publicada no jornal Tribuna de 31/10/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo TC. No 196058/05.
 Interessado MARGARIDA DE OLIVEIRA.
 Acordão 5010/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60566/05, publicado no Diário Oficial nº6954 de 13/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.o:

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. No 221400/05.
 Interessado HILDA DA SILVA.
 Acordão 5016/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60353/05, publicado no Diário Oficial nº6954 de 13/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo TC. No 266625/05.
 Interessado LARDY PEREIRA.
 Acordão 5017/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60659/05, publicado no Diário Oficial nº6980 de 20/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo TC. No 309103/05.
 Interessado ELIZABETE APARECIDA DA LUZ.
 Acordão 5018/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60820/05, publicado no Diário Oficial nº7019 de 15/07/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo TC. No 223870/05.
 Interessado UACY MACHADO PEREIRA.
 Acordão 5030/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60634/05, publicado no Diário Oficial nº6978 de 18/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo TC. No 299078/05.
 Interessado FÁBIO GARBI MARIN.
 Acordão 5031/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60735/05, publicado no Diário Oficial nº7001 de 21/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo TC. No 147995/05.
 Interessado HERTA CLOTILDE MARIA DIER.
 Acordão 5033/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº34292/05, publicada no Órgão Oficial do Município de 24/03/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo TC. No 165420/05.
Interessado DORA MARTINS VALÉRIO.
Acordão 5034/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Decreto nº118/05, publicado no jornal “O Paraná” de 14/04/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 266609/05.
Interessado SILVIA CANARINES.
Resolução 7997/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 309111/05.
Interessado TACLA MARIA DAVAGE PRADO.
Resolução 7998/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 318684/05.
Interessado PAULO AFONSO DANTAS BRUEL.
Resolução 7999/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RESERVA

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo TC. No 247175/05.
Interessado ADEMAR FONSECA.
Acordão 4978/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal a Resolução nº5485/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6954 de 13/04/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 273982/05.
Interessado SIDNEI ALVES DA SILVA.
Acordão 4979/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal a Resolução nº5655/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6973 de 11/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 274318/05.
Interessado RUBENS LEAO.
Acordão 4980/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal a Resolução nº5639/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6970 de 06/05/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 276540/05.
Interessado APOLONIO WROBLEWSKI.
Acordão 4981/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal a Resolução nº5645/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6970 de 06/05/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 277414/05.
Interessado LOURIVAL HERCULANO DA ROSA SILVA.
Acordão 4982/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal a Resolução nº5957/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6998 de 16/06/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 286782/05.
Interessado ADALBERTO GONÇALVES BARACY.
Acordão 4983/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal a Resolução nº5908/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6996 de 14/06/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 287150/05.
Interessado JUAREZ RUFINO ABDO.
Acordão 4984/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal a Resolução nº5977/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº7001 de 21/06/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo TC. No 251563/05.
Interessado ANTONIO ISIDORO VIEIRA.
Acordão 4996/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº4428/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6836 de 18/10/04, retificada pela Resolução nº5738/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6980 de 20/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 276639/05.
Interessado CONSTANTINO HRISTOF.
Acordão 4997/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5903/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6996 de 14/06/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 277406/05.
Interessado TEREZINHA WASSUASKI.
Acordão 4998/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5904/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6996 de 14/06/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. No 287304/05.
Interessado VALDEIR PEREIRA.
Resolução 7953/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do Paranaprevidência examinando a legalidade do ato, que são imprescindíveis em qualquer procedimento de aposentadoria, pensão e revisão de proventos, conforme estabelecido no art. 3º, XIII, da Instrução Técnica 19/2003, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 287690/05.
Interessado ELOIR ANTONIO DE OLIVEIRA.
Acordão 5019/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Resolução nº5955/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6998 de 16/06/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo TC. No 287355/05.
Interessado DOMINGOS DE OLIVEIRA BUENO.
Acordão 5035/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº6018/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº7006 de 28/06/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 287630/05.
Interessado ANTONIO SOARES DE LIMA.
Acordão 5036/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº5905/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6999 de 17/06/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA – TC

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo TC. No 394771/05.
Interessado MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S.A..
Resolução 7891/05.
I – Aprovar a minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2005 (fls. 19 e 20), celebrado entre o Tribunal de Contas e a empresa MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S.A., referente à aquisição de ferramenta para autogestão de Segurança de Informação, Check-up Tool, nos termos do Parecer nº 11553/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.
II – Determinar a continuidade dos procedimentos alusivos a esta contratação.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 399781/05.
Interessado ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
Resolução 7892/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00986-9 na importância de R\$ 6.260,24 (seis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 408829/05.
Interessado 041 CINE VÍDEO LTDA.
Resolução 7893/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/01007-7 na importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo TC. No 395115/05.
Interessado ANTONIO RENATO BRUSTOLIN.
Resolução 7913/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00978-8 na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 395247/05.
Interessado DISTRIBUIDORA DE ÁGUA SANTA PAULA LTDA.
Resolução 7914/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00976-1 na importância de R\$ 4.402,25 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 406168/05.
Interessado ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.
Resolução 7915/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/01005-0 na importância de R\$ 1.304,00 (mil, trezentos e quatro reais), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 409990/05.
Interessado NC TURISMO LTDA EM CURITIBA.
Resolução 7916/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/01006-9 na importância de R\$ 6.333,57 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo TC. No 397444/05.
Interessado ESFERA INFORMÁTICA LTDA.
Resolução 7935/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00982-6 na importância de R\$ 17.781,58 (dezesete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 407881/05.
Interessado EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES.
Resolução 7936/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/01004-2 na importância de R\$ 1.855,75 (mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 412001/05.
Interessado BALAROTI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Resolução 7937/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/01009-3 na importância de R\$ 234,78 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. No 395123/05.
Interessado ANTONIO RENATO BRUSTOLIN.
Resolução 7954/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00980-0 na importância de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 407911/05.
Interessado COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ.
Resolução 7955/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/01008-5 na importância de R\$ 1.785,29 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo TC. No 398190/05.
Interessado ACR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Resolução 7973/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00981-8 na importância de R\$ 16.453,47 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 399056/05.
Interessado NC TURISMO LTDA EM CURITIBA.
Resolução 7974/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00984-2 na importância de R\$ 19.106,44 (dezenove mil, cento e seis reais e quarenta e quatro centavos), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 410602/05.
Interessado EDITORA GRÁFICA ORIONITA LTDA.
Resolução 7975/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/01010-7 na importância de R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 410629/05.
Interessado EDITORA GRÁFICA ORIONITA LTDA.
Resolução 7976/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/01011-5 na importância de R\$ 27.110,00 (vinte e sete mil, cento e dez reais), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo TC. No 399064/05.
Interessado CARIMBOS ADONAI LTDA.
Resolução 8000/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00983-4 na importância de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 399773/05.
Interessado ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
Resolução 8001/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00985-0 na importância de R\$ 602,37 (seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

LICITAÇÃO-COMPRAS/PRESTAÇÃO DE SERVICOS

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. No 386612/05.
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
Resolução 7956/05.
Aprovar o endosso da apólice de cobertura de seguro nº 31-16-529.429, dos veículos deste Tribunal, nos termos do Parecer nº 11772/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

ADMISSÃO DE PESSOAL

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo TC. No 253054/03.
Interessado MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA.
Resolução 7894/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 498638/04.
Interessado AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTA GROSSA.
Resolução 7895/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTA GROSSA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo TC. No 5573/04.
Interessado MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA.
Resolução 7917/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 3364/04, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Parecer nº 11953/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 38145/03.
Interessado MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL.
Resolução 7918/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11876/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 189647/05.
Interessado MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
Resolução 7919/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo TC. No 380734/04.
Interessado MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO.
Resolução 7938/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10159/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Parecer nº 11830/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 165535/05.
Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.
Resolução 7941/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10867/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Parecer nº 12559/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 385060/04.
Interessado MUNICÍPIO DE INAJÁ.
Resolução 7939/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE INAJÁ, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 461416/04.
Interessado MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
Resolução 7940/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. No 442306/04.
Interessado INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA.
Resolução 7958/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 459721/04.
Interessado MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.
Resolução 7959/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 298476/01.
Interessado MUNICÍPIO DE ARARUNA.
Resolução 7957/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que a administração municipal tome as providências cabíveis e que, após a conclusão do processo administrativo, informe a esta Corte as medidas tomadas, de acordo com os Pareceres nºs 4028/05 e 12901/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Ministério Público junto a este Tribunal.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo TC. No 470903/04.
Interessado MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
Resolução 7978/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 501060/04.
Interessado MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
Resolução 7979/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 396474/00.
Interessado MUNICÍPIO DE COLORADO.
Resolução 7977/05.
Determinar a devolução do presente expediente à origem tendo em vista o cumprimento da Resolução nº 5505/05, nos termos do Parecer nº 10545/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo TC. No 442357/04.
Interessado INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA.
Resolução 8003/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do INSTITUTO DE SAUDE DE PONTA GROSSA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 228169/04.
Interessado MUNICÍPIO DE IPIRANGA.
Resolução 8002/05.

I - Determinar o sobrestamento do presente feito.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) para que o Município comprove a adoção das medidas cabíveis, sob pena de negativa de registro das admissões analisadas. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

DENÚNCIA

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo TC. No 195198/04.
Interessado MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI.
Resolução 8006/05.

I - Determinar o arquivamento do presente expediente, com comunicação à Diretoria de Contas Municipais para que proceda a anotação dos fatos narrados na inicial, conforme o exposto nos itens “1”, “6”, “8” e “9” do voto escrito, visando subsidiar a análise das prestações de contas municipais referentes aos exercícios financeiros de 2002 a 2004 (protocolos nºs 161060/03, 122492/04 e 139801/05-TC), considerando que a prestação relativa ao exercício de 2001 (prot. nº 105698/02) foi desaprovada pela Resolução nº 5059/04-TC.

II - Dar ciência da decisão ao denunciante e ao denunciado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 136413/00.
Interessado MUNICÍPIO DE COLOMBO.
Resolução 8004/05.

I - Julgar improcedente a presente denúncia e, conseqüentemente, determinar o seu arquivamento, com a ressalva de perda de objeto da irregularidade descrita no item 01 da inicial.

II - Dar ciência da decisão ao denunciante e à denunciada.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 247151/03.
Interessado MUNICÍPIO DE CAMBÉ.
Resolução 8005/05.

I - Julgar parcialmente procedente a presente denúncia, no sentido de responsabilizar os denunciados, Srs. JOSÉ DO CARMO GARCIA e CARLOS ALBERTO SERPELONI, à devolução ao erário municipal dos valores citados nas letras “a”, “b” e “f”, do Parecer nº 7941/05, do Ministério Público junto a este Tribunal, devidamente atualizado, sem prejuízo de eventual direito de regresso contra a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Cambé, caso constatado o enriquecimento sem causa.

III - Dar ciência da decisão aos denunciante e aos denunciados.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RECURSO DE REVISTA

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo TC. No 454986/02.
Interessado MANOEL KUBA.
Resolução 7920/05.

I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito:

a) dar provimento parcial ao impetrado pelo Senhor MANOEL KUBA, Prefeito do Município de Guaíra, no **exercício financeiro de 1999**, permanecendo não sanadas tão somente as irregularidades relativas ao Fundo de Previdência, e manter a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 7741/02-TC, da Sessão Plenária de 24 de setembro de 2002, que recomendou a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Guaíra,

b) negar provimento ao interposto pelo Senhor VOLNECIR HOFFMANN, e manter a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 4263/02-TC, da Sessão Plenária de 24 de setembro de 2002, que julgou **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo do Município de Guaíra, de responsabilidade de OTÍLIO FERNANDES DA SILVA, no **exercício financeiro de 1999**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 326020/04.
Interessado JOÃO CARLOS PALMAS.
Resolução 7921/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 5216/04-TC, em todos os seus termos.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. No 157474/04.
Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES.
Resolução 7960/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, manter a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 573/04-TC, da Sessão Plenária de 02 de março de 2004, que julgou **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal de Enéas Marques, de responsabilidade de ADELAR LIMA, referentes ao **exercício financeiro de 2001**.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 210883/05.
Interessado ALVARINO FACCIN.
Resolução 7961/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 2369/05-TC, no sentido de aprovar, com ressalva, a prestação de contas de convênio firmado entre o Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a Secretaria de Estado dos Transportes - SETR, no exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo TC. No 581/05.
Interessado WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA.
Resolução 7980/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 8485/04-TC, no sentido de considerar legal a Portaria nº 083/01, publicada no jornal “Folha de Colombo” de 05/10/2001, determinando o registro da aposentadoria do servidor DAVID ALVES RODRIGUES, do Município de Colombo.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo TC. No 474329/98.
Interessado CARLOS ABRAHÃO KEIDE.
Resolução 8016/05.

I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito:

a) dar provimento ao impetrado pelo Senhor CARLOS ABRAHÃO KEIDE, Prefeito do Município de Astorga, no **exercício financeiro de 1994**, e reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução 16066/98-TC, da Sessão Plenária de 03 de novembro de 1998, e, em conseqüência, recomendar a **aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Astorga.

b) dar provimento ao interposto pelo Senhor RODOLFO BENTO BERGAMA, Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no **exercício financeiro de 1994**, e reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 5774/98-TC, da Sessão Plenária de 03 de novembro de 1998, e, em conseqüência, julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo do Município de Astorga de responsabilidade de MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA, no **exercício financeiro de 1994**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Votaram nos termos acima os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor).

Votaram pelo improvemento dos recursos os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 298597/03.
Interessado LUIZ SÉRGIO AMAZONAS GOMES MULINARI.
Resolução 8007/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 1480/03-TC, da Sessão Plenária de 08 de maio de 2003, e, em conseqüência, julgar **aprovadas** as contas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de responsabilidade de LUIZ SÉRGIO AMAZONAS GOMES MULINARI, referentes ao **exercício financeiro de 1999**, ressaltando-se, porém, a impestividade da apresentação das contas e a forma de contabilização das contas, que não seguiu as regras da Lei Federal 4.320/1964.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 200759/03.
Interessado GILBERTO PINHEIRO DE MELLO.
Vistas para o Conselheiro RAFAEL IATAURO.

RECURSO DE AGRAVO

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo TC. No 151410/05.
Interessado RENATO TAVARES.
Resolução 8009/05.

Determinar a baixa de responsabilidade do Sr. **Renato Tavares**, e conseqüente quitação de obrigações, em face do recolhimento de multa determinada pelo item II da Resolução nº 5676/03-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 36087/05.
Interessado VANDERLEY CERANTO.
Resolução 8008/05.

Receber o presente Recurso de Agravo, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando-se o despacho do Conselheiro RAFAEL IATAURO, exarado às fls. 60 do protocolado sob nº 493652/04, determinando o regular trâmite da peça recursal.

Votaram nos termos acima os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. O Conselheiro RAFAEL IATAURO votou pelo improvemento do recurso (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATÓRIO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo TC. No 389891/05.
Interessado SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Resolução 7896/05.

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 79/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo TC. No 396758/05.

Interessado MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA.

Resolução 7922/05.

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 86/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos do MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolo.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo TC. No 396766/05.

Interessado UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ.

Resolução 7942/05.

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 83/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolo.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. No 396774/05.

Interessado ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA.

Resolução 7963/05.

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 84/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolo.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 351819/05.

Interessado 8ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA DE LONDRINA.

Resolução 7962/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência à Secretaria de Estado da Fazenda, para manifestação acerca do Parecer nº 12541/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo TC. No 396782/05.

Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.

Resolução 7981/05.

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 85/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolo.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo TC. No 382889/05.

Interessado POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

Resolução 8010/05.

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 78/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolo.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

FÉRIAS**RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO**

Processo TC. No 392450/05.

Interessado ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Resolução 7897/05.

Deferir à Procuradora do Estado junto a este Tribunal, ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER, o pedido de concessão de 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2004, a serem usufruídas no período de 19/10/05 a 17/11/05, nos termos dos Pareceres nºs 11234/05 e 12947/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

REQUERIMENTO**RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO**

Processo TC. No 474677/02.

Interessado ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES.

Resolução 7898/05.

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 3191/01-TC (protocolo 110469/01), e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **Elídio Zimmerman de Moraes**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de MANGUEIRINHA, relativo ao exercício financeiro de 2000, nos termos do Parecer nº 16409/04, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 118355/04.

Interessado DEVONCIR MARQUES MARTINS.

Resolução 7899/05.

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 216/04-TC, e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **Devoncir Marques Martins**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de CORBÉLIA, relativo ao exercício financeiro de 2001, nos termos do Parecer nº 18229/04, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 256464/04.

Interessado VILSON ROGERIO GOINSKI.

Resolução 7900/05.

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 3063/99-TC, e respectiva baixa de pendência referente aos Srs. **Vilson Rogério Goinski e Romildo Sebastião de Brito**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ, relativo ao exercício financeiro de 1997, nos termos do Parecer nº 12989/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo TC. No 486435/04.

Interessado GABRIEL GUY LÉGER.

Adiado.

Processo TC. No 52341/05.

Interessado MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

Resolução 7923/05.

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 3658/02-TC, e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **Antônio Moraes da Silva**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de SANTANA DO ITARARÉ, relativo ao exercício financeiro de 1999, nos termos do Parecer nº 8163/05, do Ministério Público junto a este Tribunal. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 463113/03.

Interessado GILBERTO ARTUR SILVESTRI.

Resolução 7924/05.

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 2575/01-TC, e respectiva baixa de pendência referente aos Srs. **Gilberti Artur Silvestri e Valdir Luiz Spiecker**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de ITAIPULÂNDIA, relativo ao exercício financeiro de 1998, nos termos do Parecer nº 17093/04, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 267962/04.

Interessado WILSON DE PAULA CAVALHEIRO.

Resolução 7925/05.

Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 3063/99-TC, e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **Wilson de Paula Cavalheiro**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ, relativo ao exercício financeiro de 1997, nos termos do Parecer nº 12990/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo TC. No 377583/05.

Interessado MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.

Resolução 7926/05.

Deferir, em caráter excepcional, a abertura da base de dados informatizados deste Tribunal, aos Sistemas de Informações Municipais – SIM, relativamente ao módulo “Acompanhamento Mensal (AM)”, com elementos a partir do exercício de 2005, nos termos da Informação nº 1273/05, da Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo TC. No 263525/04.
Interessado JOÃO ANTONIO BINI.
Resolução 7943/05.
Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida na Resolução nº 7684/01-TC, e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **João Antonio Bini**, nos termos do Parecer nº 12984/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 155335/05.
Interessado MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA.
Resolução 7944/05.
Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 3559/04-TC, e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **Luiz Carlos Gotardi**, na prestação de contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, relativo ao exercício financeiro de 2002, nos termos do Parecer nº 8155/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 224671/05.
Interessado MUNICÍPIO DA LAPA.
Resolução 7945/05.
Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 1726/00-TC, e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **Benedito Roberto Pinto**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município da LAPA, relativo ao exercício financeiro de 1998, nos termos do Parecer nº 10198/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo TC. No 277275/04.
Interessado MUNICÍPIO DE KALORÉ.
Resolução 7964/05.
Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida na Resolução nº 214/05-TC, e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **Geraldo Donizete de Souza**, na prestação de contas do Poder Executivo do Município de KALORÉ, relativo ao exercício financeiro de 2003, nos termos do Parecer nº a:8156/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 224680/05.
Interessado MUNICÍPIO DA LAPA.
Resolução 7965/05.
Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 1726/00-TC, e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **César Augusto Leoni**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município da LAPA, relativo ao exercício financeiro de 1998, nos termos do Parecer nº 10200/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo TC. No 215095/05.
Interessado ANTONIO CESAR VIDAL.
Resolução 7982/05.
Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 1726/00-TC, e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **Antonio Cesar Vidal**, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município da LAPA, relativo ao exercício financeiro de 1998, nos termos do Parecer nº 10199/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo TC. No 252116/04.
Interessado MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
Resolução 8011/05.
I – Deferir o presente pedido e conseqüente concessão de baixa da pendência ao Sr. **Marco Antônio Bortoletto**, relativa à devolução dos valores imputados por meio da decisão materializada no Acórdão nº 1726/00-TC.
II – Notificar a Câmara Municipal da Lapa acerca do indevido recolhimento da quantia de R\$ 1.334,88 (mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) efetuado ao Município, cabendo o pedido de devolução dos valores caso haja interesse.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 363678/04.
Interessado APM DA ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO OLÍVIO BELICH DE CURITIBA.
Resolução 8012/05.
Indeferir o presente requerimento, nos termos do voto escrito (fls. 48 e 49) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CERTIDÃO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo TC. No 264428/05.
Interessado APMF DO COLÉGIO ESTADUAL MARGARIDA DEMARECHAL CÂNDIDO RONDON.
Resolução 7901/05.
Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos das Informações nº 116/2005, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 12703/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo TC. No 383079/05.
Interessado MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO.
Resolução 7983/05.
Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 150/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 13058/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

REPRESENTAÇÃO

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo TC. No 86033/05.
Interessado MUNICÍPIO DE PIRÁ DO SUL.
Resolução 8013/05.
Determinar a baixa deste processo na Corregedoria Geral desta Casa, com o conseqüente arquivamento do mesmo.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo TC. No 358368/05.
Interessado MUNICÍPIO DE LONDRINA.
Resolução 8014/05.
I – Determinar o arquivamento da representação.
II – Dar ciência da decisão às partes envolvidas no processo.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Finda a matéria constante de pauta, o Presidente liberou a palavra, e como nenhum dos presentes dela quisesse fazer uso, encerrou a sessão, anunciando outra, ordinária, para terça-feira, dia 25 de outubro de 2005. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela secretária Desirée do Rocio Vidal pelo Presidente Heinz Georg Herwig

Despachos

DESPACHO Nº 233/05-DG

INTERESSADO: e CATARINA FEDRIGO – Vereadora da Câmara Municipal de Pranchita - no exercício financeiro de 2003. **PROTOCOLONº 409256/05-TC. ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**, pretendendo a reforma da decisão materializada no Acórdão nº. 4052/05, exarada na Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de PRANCHITA, protocolado sob o nº 133281/04.O Senhor Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** -” I – Recebo o presente processo de Recurso de Revista, por intempestivo consoante informações da Diretoria Geral desta Casa, contidas às fls. 02-PROTOCOLO. II – À Diretoria Geral para providências. Gabinete, em 21 de Outubro de 2005. – Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA relator “.

DESPACHO Nº 234/05-DG

INTERESSADO: e FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA – Prefeito do Fundo Municipal de saúde de Paranacity - no exercício financeiro de 2003. **PROTOCOLO Nº 358546/05-TC. ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**, pretendendo a reforma da decisão materializada no Acórdão nº. 3644/05, exarada na Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de PARANACITY, protocolado sob o nº 232891/04. O Senhor Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** -” 1 – Por intempestivo, no recebo o presente recurso; 2 – À Diretoria de Expediente, Arquivo e Protocolo para que sejam procedidas as devidas alterações na atuação do presente, uma vez que o recurso diz respeito ao Fundo Municipal de Saúde (e não Assistência Social) de Paranacity; 3 – À diretoria geral para os devidos fins. FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES – Conselheiro Relator “.

DESPACHO Nº 235/05-DG

INTERESSADO: IVA MAGNANI – Prefeita do Município de Pranchita - no exercício financeiro de 2003. PROTOCOLO Nº 409264/05-TC. ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA, *pretendendo a reforma da decisão materializada na Resolução nº 6271/05, exarada na Prestação de Contas do Poder Executivo*

do Município de Pranchita, protocolado sob o n.º 133370/04. O Senhor Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** - "I - Recebo o presente processo de Recurso de Revista, por intempestivo consoante informações da Diretoria Geral desta Casa, contidas às fls. 002-DEAP. II - À Diretoria Geral para providências. Gabinete, em 21 de Outubro de 2005. - Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA relator.

DESPACHO Nº 238/05-DG

INTERESSADO: RIZIO WACHOWICZ - Ex-Prefeito Municipal de Araucária **PROTOCOLO Nº:** 382390/05-TC. **ASSUNTO:** RECURSO DE REVISTA. O Senhor Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** "I- O Recurso é INTEMPESTIVO, pelo que não o recebo; II- Remetam-se os autos à Diretoria Geral, para as providências de estilo, como publicação do teor deste comando e eventuais outras que entender devidas; III- Voltem. GCG, em 17 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães - Corregedor Geral"/.ec

DESPACHO Nº 240/05-DG

INTERESSADO: ANTONIO IVO COELHO - Prefeito Municipal de Boa Esperança. **PROTOCOLO Nº:** 412818/05-TC. **ASSUNTO:** RECURSO DE AGRAVO. O Senhor Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** ".....A manifestação apresentada pelo Município de Boa Esperança, em que pese a nomenclatura utilizada, de acordo com os regulamentos deste Tribunal, não pode ser recebida como recurso de agravo, uma vez que foi oposta contra decisão tomada pelo Plenário desta Casa. Além disso, não existe previsão de recurso a ser interposto com vistas a modificar julgamento realizado em sede de recurso de revista..... Dessa maneira, não podendo ser conhecido o presente expediente como recurso de agravo nem como recurso de embargos de declaração (aceitos por este Tribunal pela aplicação subsidiária das regras insertas no Código de Processo Civil), será tratado como mero requerimento de informações..... Fernando Augusto Mello Guimarães - Conselheiro Relator"/.lf

DESPACHO Nº 241/05-DG

INTERESSADO: MAURO MARANGONI - Presidente da Câmara Municipal de Fênix - no exercício financeiro de 2003. **PROTOCOLO Nº:** 343697/05-TC. **ASSUNTO:** RECURSO DE AGRAVO, pretendendo a reforma do despacho singular proferido no Recurso de Revista protocolado nº 220749/05, contra a decisão materializada no Acórdão nº 1449/05, exarada na Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de Fênix, protocolado sob o nº 140784/04. O Senhor Conselheiro RAFAEL IATAURO proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** I. Tendo em vista o termo de certidão de fl. 09, eo disposto no art. 41, da lei estadual nº 5615/67, não recebo o recuso, por intempestivo; II. Tramitese; III. À Diretoria Geral. Gabinete, 02 de setembro de 2005. Conselheiro Rafael Iatauro-Relator".

Edital de Intimação

EDITAL Nº 304/05-DG

INTERESSADO: ADALBERTO BICUDO QUEVEDO - Ex-Prefeito Municipal de Campo do Tenente - **PROTOCOLO Nº:** 173727/03-TC - **ASSUNTO:** COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor ADALBERTO BICUDO QUEVEDO, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste, apresentar defesa quanto ao suscitado no processo sob nº 173727/03-TC, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa. Diretoria Geral, em 18 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. / KL

EDITAL Nº 305/05-DG

INTERESSADO: ADALBERTO BICUDO QUEVEDO - Ex-Prefeito Municipal de Campo do Tenente - **PROTOCOLO Nº:** 173590/03-TC - **ASSUNTO:** COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor ADALBERTO BICUDO QUEVEDO, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste, apresentar defesa quanto ao suscitado no processo sob nº 173590/03-TC, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa. Diretoria Geral, em 18 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. / KL

EDITAL Nº 306/05-DG

INTERESSADO: CARLOS KANEGUSUKU - Ex-Prefeito Municipal de Andirá - **PROTOCOLO Nº:** 8738/01-TC - **ASSUNTO:** COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor CARLOS KANEGUSUKU, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste, apresentar defesa quanto ao suscitado no processo sob nº 8738/01-TC, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa. Diretoria Geral, em 18 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /KL

EDITAL Nº 307/05-DG

INTERESSADO: ALDO LUIZ ANTEA - Ex-Prefeito Municipal de Guaporema - **PROTOCOLO Nº:** 1550/00-TC - **ASSUNTO:** COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor oALDO LUIZ ANTEA, para proceder, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de **R\$ 8.434,23** (oito mil, quatrocentos

e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), através de **GR-PR**, no código de Receita 5339, devidamente atualizado até 30/11/2005, pela Informação nº 2331/2005, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 870/2005, de 22/02/2005. Diretoria Geral, em 18 de novembro de 2005.

_____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /KL

EDITAL Nº 308/05-DG

INTERESSADO: ANTONIO DE PADUA SOARES BICUDO JUNIOR - **PROTOCOLO Nº:** 972/05-TC - **ASSUNTO:** RECURSO DE REVISTA. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor ANTONIO DE PADUA SOARES BICUDO JUNIOR, para proceder, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de **R\$ 1.405,15** (Hum mil, quatrocentos e cinco reais e quinze centavos), através de **GR-PR**, no código de Receita 5339, devidamente atualizado até 30/12/2005, pela Informação nº 2345/2005, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 5139/2005, de 28/06/2005. Diretoria Geral, em 18 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /KL

EDITAL Nº 309/05-DG

INTERESSADO: ROBERTO LUIZ PEREIRA - **PROTOCOLO Nº:** 972/05-TC - **ASSUNTO:** RECURSO DE REVISTA. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor ROBERTO LUIZ PEREIRA, para proceder, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de **R\$ 1.405,15** (Hum mil, quatrocentos e cinco reais e quinze centavos), através de **GR-PR**, no código de Receita 5339, devidamente atualizado até 30/12/2005, pela Informação nº 2345/2005, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 5139/2005, de 28/06/2005. Diretoria Geral, em 18 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /KL

EDITAL Nº 310/05-DG

INTERESSADO: MILTON ADRIANO DE OLIVEIRA - Ex-Prefeito Municipal de Xambê - **PROTOCOLO Nº:** 44004/02-TC - **ASSUNTO:** COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor MILTON ADRIANO DE OLIVEIRA, para proceder, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de R\$ 2.392,67 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e sete centavos), através de **GR-PR**, no código de Receita 5339, devidamente atualizado até 30.11.05, pela Informação nº 2330/05, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 2085/05, de 05.04.05. Diretoria Geral, em 21 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /lf

EDITAL Nº 311/05-DG

INTERESSADO: ADALBERTO BICUDO QUEVEDO - Ex-Prefeito Municipal de Campo do Tenente - **PROTOCOLO Nº:** 173719/03-TC - **ASSUNTO:** COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor ADALBERTO BICUDO QUEVEDO, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste, apresentar defesa quanto ao suscitado no processo sob nº 173719/03-TC, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa. Diretoria Geral, em 21 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /tc

EDITAL Nº 312/05-DG

INTERESSADO: EDMUNDO KENDRYK - Responsável pelo Adiantamento - Instituto de Ação Social do Paraná - **PROTOCOLO Nº:** 452425/04-TC - **ASSUNTO:** REQUERIMENTO. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor EDMUNDO KENDRYK, para proceder, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de R\$ 8.545,52 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), através de **GR-PR**, no código de Receita 5339, devidamente atualizado até 30.12.05, pela Informação nº 2341/05, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 8273/04, de 07.12.04. Diretoria Geral, em 21 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /lf

EDITAL Nº 313/05-DG

INTERESSADO: ADALBERTO BICUDO QUEVEDO - Ex-Prefeito Municipal de Campo do Tenente - **PROTOCOLO Nº:** 173549/03-TC - **ASSUNTO:** COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor ADALBERTO BICUDO QUEVEDO, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste, apresentar defesa quanto ao suscitado no processo sob nº 173549/03-TC, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa. Diretoria Geral, em 21 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /tc

EDITAL Nº 314/05-DG

INTERESSADO: LUIZ PILOTTO JUNIOR - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Ação Social do Litoral de Paranaguá - **PROTOCOLO Nº:** 310767/03-TC - **ASSUNTO:** COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor LUIZ PILOTTO JUNIOR, para proceder, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de R\$ 33.734,66 (trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), através de **GR-PR**, no código de Receita 5339, devidamente atualizado até 30/11/2005, pela Informação nº 2337/05, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 2659/2005, de 19/04/2005. Diretoria Geral, em 21 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /tc

EDITAL Nº 315/05-DG

INTERESSADO: VAGNER BATISTA DE SOUZA - Ex-Prefeito Municipal de Tapira - **PROTOCOLO Nº:** 41629/99-TC - **ASSUNTO:** COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor VAGNER BATISTA DE SOUZA, para proceder, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de R\$ 33.781,42 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), através de **GR-PR**, no código de Receita 5339, devidamente atualizado até 30/11/2005, pela Informação nº 2336/05, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 1938/2005, de 31/03/2005. Diretoria Geral, em 21 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /tc

EDITAL Nº 317/05-DG

INTERESSADO: ROBERTO LUIZ PEREIRA - **PROTOCOLO Nº:** 110641/05-TC - **ASSUNTO:** RECURSO DE REVISTA. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor ROBERTO LUIZ PEREIRA, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste, apresentar defesa quanto ao suscitado no processo sob nº 110641/05-TC, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa. Diretoria Geral, em 21 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /tc

EDITAL Nº 318/05-DG

INTERESSADO: RENATO AYRES RIBEIRO - Ex-Diretor da UNESPAR - **PROTOCOLO Nº:** 267841/02-TC - **ASSUNTO:** IMPUGNAÇÃO DE ATO. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor RENATO AYRES RIBEIRO, para proceder, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de **R\$ 512,22** (quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos), através de **GR-PR**, no código de Receita 5118 (Multas TC), devidamente atualizado até 30/12/2005, pela Informação nº 2352/05, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 1247/05, de 08/03/2005. Diretoria Geral, em 21 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /KL

EDITAL Nº 320/05-DG

INTERESSADO: JOSÉ ALENCAR DE ANDRADE - Ex-Prefeito Municipal de Colorado - **PROTOCOLO Nº:** 259184/03-TC - **ASSUNTO:** RECURSO DE REVISTA. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor JOSÉ ALENCAR DE ANDRADE, para proceder, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de R\$ 5.923,68 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e oito centavos), através de **GR-PR**, no código de Receita 5339, devidamente atualizado até 30/12/2005, pela Informação nº 2357/05, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 5764/2005, de 19 de julho de 2005. Diretoria Geral, em 21 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /ec

EDITAL Nº 321/05-DG

INTERESSADO: WANDERLEY ALVES DA COSTA - Ex-Prefeito Municipal de Querência do Norte - **PROTOCOLO Nº:** 89712/04-TC - **ASSUNTO:** RECURSO DE REVISTA. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor WANDERLEY ALVES DA COSTA, para proceder, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de R\$ 90.826,13 (noventa mil, oitocentos e vinte e seis reais, treze centavos), através de **GR-PR**, no código de Receita 5118 (multas TC), devidamente atualizado até 30/12/2005, pela informação nº 2354/05, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 3123/2005, de 03/05/2005. Diretoria Geral, em 22 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /ec

EDITAL Nº 323/05-DG

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MENINOS DE CAMPO MOURÃO - **PROTOCOLO Nº:** 505162/04-TC - **ASSUNTO:** RECURSO DE REVISTA. Pelo presente **EDITAL** fica intimada a ASSOCIAÇÃO DOS MENINOS DE CAMPO MOURÃO, para proceder, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de R\$ 25.359,79 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), através de **GR-PR**, no código de Receita 5339, devidamente atualizado até 30.12.05, pela Informação nº 2366/05, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 4479/2004, de 13.07.04. Diretoria Geral, em 24 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /lf

EDITAL Nº 329/05-DG-4

INTERESSADO: GINO FERNANDO RONAHAK - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná no exercício financeiro de 2003 - **PROTOCOLO Nº:** 137228/04-TC - **ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor GINO FERNANDO RONAHAK, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar defesa quanto ao suscitado no processo sob nº 137228/04-TC, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa. Diretoria Geral, em 25 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 330/05-DG-4

INTERESSADO: **ROBERTO GOMES DE LIMA** – Prefeito do Município de Ipiranga no exercício financeiro de 2004 - **PROTOCOLO Nº: 142853/05-TC** – **ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL.** Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor **ROBERTO GOMES DE LIMA**, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar defesa quanto ao suscitado no processo sob nº 142853/05-TC, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa. Diretoria Geral, em 25 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 331/05-DG-4

INTERESSADO: **PAULO ROBERTO PACCI** – Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Nova Esperança no exercício financeiro de 2004 - **PROTOCOLO Nº: 114736/05-TC** – **ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL.** Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor **PAULO ROBERTO PACCI**, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar defesa quanto ao suscitado no processo sob nº 114736/05-TC, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa. Diretoria Geral, em 25 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 334/05-DG-4

INTERESSADO: **TEODORO MARQUES DE OLIVEIRA** – Prefeito do município de ADRIANÓPOLIS no exercício financeiro de 2001 - **PROCESSO Nº 123564/02-TC** – **ASSUNTO: Prestação de Contas.** Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor **TEODORO MARQUES DE OLIVEIRA**, para proceder, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, o recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor de R\$ 5.512,58 (cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até 30/12/2005, pela informação nº 2400/05, da Diretoria de Tomada de Contas, sendo que, a partir desta data, será necessário que se proceda nova atualização pelo **INPC de novembro/2005** em diante e a **complementação dos juros**, a razão de 1% ao mês, em conformidade com a Resolução nº 4362/05, de 07/07/05. Diretoria Geral, em 29 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** – Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 335/05-DG-4

INTERESSADO: **CLAUDIO PEREIRA DE LIMA** – Vice-Prefeito do município de ADRIANÓPOLIS no exercício financeiro de 2001 - **PROCESSO Nº 123564/02-TC** – **ASSUNTO: Prestação de Contas.** Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor **CLAUDIO PEREIRA DE LIMA**, para proceder, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, o recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor de R\$ 35.881,46 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 30/12/2005, pela informação nº 2400/05, da Diretoria de Tomada de Contas, sendo que, a partir desta data, será necessário que se proceda nova atualização pelo **INPC de novembro/2005** em diante e a **complementação dos juros**, a razão de 1% ao mês, em conformidade com a Resolução nº 4362/05, de 07/07/05. Diretoria Geral, em 29 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** – Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 336/05-DG-4

INTERESSADO: **ELIONAI JOSE VAZ** - Presidente da Câmara Municipal de ADRIANÓPOLIS, e **ABEL RODRIGUES, ISRAEL RODRIGUES, GILBERTO RAIMUNDO PEREIRA, VANDIR GALDINO DE SOUZA, JUAREZ PEREIRA DA FONSECA, PAULO AMADOR DE LIMA, EURIDES DIAS GROSXO e SIDIVAL BACIL DE SOUZA** – Vereadores da Câmara Municipal de ADRIANÓPOLIS no exercício financeiro de 2001 - **PROCESSO Nº 123564/02-TC** – **ASSUNTO: Prestação de Contas.** Pelo presente **EDITAL** ficam intimados os Senhores **ELIONAI JOSE VAZ, ABEL RODRIGUES, ISRAEL RODRIGUES, GILBERTO RAIMUNDO PEREIRA, VANDIR GALDINO DE SOUZA, JUAREZ PEREIRA DA FONSECA, PAULO AMADOR DE LIMA, EURIDES DIAS GROSXO e SIDIVAL BACIL DE SOUZA**, para proceder, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, o recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor de R\$ 7.883,01 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e um centavo), para cada um, atualizado até 30/12/2005, pela informação nº 2400/05, da Diretoria de Tomada de Contas, sendo que, a partir desta data, será necessário que se proceda nova atualização pelo **INPC de novembro/2005** em diante e a **complementação dos juros**, a razão de 1% ao mês, em conformidade com o Acórdão nº 2902/05, de 07/07/05. Diretoria Geral, em 29 de novembro de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** – Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Corregedoria Geral

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROCESSO: 398220/05 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR
DENUNCIANTE: L.W.
DENUNCIADO: B.S.N.

I – Preliminarmente, remetam-se os autos à Diretoria de Contas Municipais – DCM, para ciência e anotações devidas, a fim de subsidiar seu trabalho fiscalizatório, devendo a Unidade informar se as irregularidades apontadas no relatório anexo foram devidamente observadas na análise das prestações de contas municipais referentes aos exercícios de 2001 a 2004;
II – Oficie-se ao Prefeito Municipal para informar, no prazo de 10 dias, quais as medidas adotadas em relação ao que foi apurado, conforme consta dos diversos relatórios anexos, uma vez que cabe à administração municipal adotar medidas judiciais, em caso de reparação ao erário, e medidas administrativas – sindicância e processo disciplinar – para apurar e individualizar responsabilidades dos que deram causa às irregularidades constatadas;
III – Após, voltem. GCG, em 31 de outubro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROCESSO: 260406/05 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR
DENUNCIANTE: A.M.F.R.
DENUNCIADO: P.M.G.
Vistos e examinados...
Trata este processo de denúncia formulada contra a reintegração administrativa dos servidores L.C.O., N.B. e C.T. do Município de Foz do Iguaçu que foram demitidos após processo administrativo disciplinar, cuja matéria foi também levada à apreciação ao Judiciário. Posteriormente, com a mudança da gestão do executivo municipal, foi apreciado recurso administrativo interposto pelos interessados a pelo Conselho de Recursos Humanos municipal, que reformulou a decisão de demissão dos servidores e deliberou, através do Acórdão nº 007/2005 pela reintegração dos servidores aos seus respectivos cargos, decisão acatada pelo Prefeito Municipal.
Diante das razões acima expostas, determino o arquivamento do processo, na fase em que se encontra, sem análise de mérito da matéria.
Publique-se e após o decurso de prazo recursal, arquite-se junto à Diretoria de Expediente, Arquivo e Protocolo – DEAP. GCG, em 21 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROCESSO: 297458/05 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ-PR
DENUNCIANTE: F.B.
DENUNCIADO: L.C.

I – Oficie-se ao ex-Prefeito Municipal, responsável pela gestão 2001/2004, para que preste os esclarecimentos e justificativas pertinentes aos fatos noticiados neste expediente, no prazo que concedo de 15 (quinze) dias improrrogáveis;
II – Após, voltem. GCG, em 22 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROCESSO: 331469/02 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR
DENUNCIANTE: R.M.O.
DENUNCIADO: A.R.D.
Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Expediente, Arquivo e Protocolo - DEAP, para o respectivo arquivamento. GCG, em 23 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROCESSO: 305531/05 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR
DENUNCIANTE: F.P.V.
DENUNCIADO: M.K.
I - Recebo a presente Denúncia;
II - Oficie-se à parte denunciada para, querendo, apresentar defesa e produzir as provas que pretender, no prazo **IMPRORROGÁVEL** de 15 (quinze) dias;
III - Decorrido o prazo acima – com intimação válida – devem os autos ser remetidos à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos (DATJ) e Ministério Público junto a este Tribunal (PE), para emissão de Pareceres. GCG, em 21 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROCESSO: 157971/99 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO-PR
DENUNCIANTE: J.M.F.
DENUNCIADO: V.G.B.
Determino a remessa destes autos, em carga, à Diretoria Geral deste Tribunal, para os fins do disposto no **TÍTULO X do Provimento 47/2002-TC**, baixando-se os seus registros no GCG, por exaurida a sua competência. GCG, em 21 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROCESSO: 418220/05 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR
DENUNCIANTE: D.N.
DENUNCIADO: J.F.S.
I – Preliminarmente, oficie-se ao Prefeito Municipal, Sr. J.F.S., para que apresente esclarecimentos e justificativas acerca do fato noticiado neste expediente, no prazo que concedo de 15 (quinze) dias;
II – Após, voltem. GCG, em 25 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROCESSO: 418220/05 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR
DENUNCIANTE: D.N.
DENUNCIADO: J.F.S.
I – Preliminarmente, oficie-se ao Prefeito Municipal, Sr. J.F.S., para que apresente esclarecimentos e justificativas acerca do fato noticiado neste expediente, no prazo que concedo de 15 (quinze) dias;
II – Após, voltem. GCG, em 25 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROCESSO: 254015/05 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR
DENUNCIANTE: E.F.
DENUNCIADO: D.W.
I – Oficie-se ao Interessado, para se manifestar, com cópia dos esclarecimentos e documentos anexados pelo Prefeito Municipal, constantes de fls. 43 à 175, no prazo que concedo de 15 (quinze) dias;
II – Após, voltem. GCG, em 25 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROCESSO: 299295/04 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
DENUNCIANTE: C.M.V.M.
DENUNCIADO: D.J.Z. e C.B.B.
Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Expediente, Arquivo e Protocolo - DEAP, para o respectivo arquivamento. GCG, em 24 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROCESSO: 260457/05 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR
DENUNCIANTE: A.V.M.
DENUNCIADO: C.C.
Vistos e examinados,
Trata este processo de denúncia na qual o cidadão A.V.M. relata possíveis irregularidades ocorridas no Município de Foz do Iguaçu, no exercício de 1998, quando verificou que nos autos nº 127/1995, da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, a servidora municipal C.C., levantou valores depositados em favor do município que não foi devidamente recolhido ao cofre municipal.
Diante do que, e estando comprovado o repasse do valor aos cofres municipais, determino o arquivamento deste processo junto à DEAP, após a ciência do Interessado dos termos deste despacho e dos esclarecimentos prestados pelo município, constante de fls. 16 à 21. Publique-se. GCG, em 24 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 465799/04 - TC
ORIGEM: 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE LONDRINA-PR
INTERESSADO: 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE LONDRINA-PR
I - Recebo a presente Denúncia;
II - Oficie-se à parte denunciada para, querendo, apresentar defesa e produzir as provas que pretender, especialmente quanto a autorização legislativa para a realização do acordo, indicação da dotação orçamento para o pagamento e ausência de precatórios pendentes de pagamento na data do acordo, no prazo **IMPRORROGÁVEL** de 15 (quinze) dias;
III - Decorrido o prazo acima – com intimação válida – devem os autos ser remetidos à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos (DATJ) e Ministério Público junto a este Tribunal (PE), para emissão de Pareceres. GCG, em 28 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 256138/04 - TC
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÁ-PR
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU-PR
I - Recebo a presente Denúncia;
II - Oficie-se à parte denunciada para, querendo, apresentar defesa e produzir as provas que pretender, especialmente quanto ao acordo celebrado no curso da ação, autorização legislativa para a realização do acordo, indicação da dotação orçamentária para o pagamento e ausência de precatórios pendentes de pagamento na data do acordo, no prazo **IMPRORROGÁVEL** de 15 (quinze) dias;
III - Decorrido o prazo acima – com intimação válida – deve os autos ser remetidos à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos (DATJ) e Ministério Público junto a este Tribunal (PE), para emissão de Pareceres. GCG, em 28 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 485196/04 - TC
ORIGEM: 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE LONDRINA-PR
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL-PR
I - Recebo a presente Denúncia;
II - Oficie-se à parte denunciada para, querendo, apresentar defesa e produzir as provas que pretender, especialmente quanto a autorização legislativa para realização do acordo, dotação orçamentária para o pagamento e ausência de precatórios pendentes de pagamento na data do acordo, no prazo **IMPRORROGÁVEL** de 15 (quinze) dias;
III - Decorrido o prazo acima – com intimação válida – deve os autos ser remetidos à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos (DATJ) e Ministério Público junto a este Tribunal (PE), para emissão de Pareceres. GCG, em 28 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 399071/02 - TC
ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOCAIUVA DO SUL-PR
INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOCAIUVA DO SUL-PR
Tendo em vista o contido na certidão de fls. 54-verso, declarando que não houve interposição de Recurso, determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria de Expediente, Arquivo e Protocolo – DEAP, para o respectivo arquivamento. GCG, em 23 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 14386/03 - TC
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA GUARATUBA-PR
I – Oficie-se ao Juízo Cível da Comarca de Guaratuba, com cópia do relatório de auditoria constante de fls. 78 à 93 e da Resolução nº 1058/2003, a fim de subsidiar a instrução dos autos de Ação de Medida Cautelar Inominada nº 572/2002, com as saudações de estilo;
II – Após, arquite-se o processo junto à Diretoria de Expediente, Arquivo e Protocolo – DEAP, dando ciência deste despacho às partes. GCG, em 25 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 538067/03 - TC
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO-PR
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA-PR
Vistos e Examinados...
I – Considerando o conteúdo do Relatório encaminhado aos Conselheiros e noticiado e discutido em Sessão Plenária de 25/10/2005, determino o arquivamento deste processo, junto à DEAP, em face da ausência de comprovação do dano ao erário ou ato irregular que implique em sanção prevista em lei;
II – Publique-se. GCG, em 22 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 538083/03 - TC

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO-PR
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA-PR
Vistos e Examinados...

I – Considerando o conteúdo do Relatório encaminhado aos Conselheiros e noticiado e discutido em Sessão Plenária de 25/10/2005, determino o arquivamento deste processo, junto à DEAP, em face da ausência de comprovação do dano ao erário ou ato irregular que implique em sanção prevista em lei;
II – Publique-se. GCG, em 22 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 538130/03 - TC

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO-PR
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA-PR
Vistos e Examinados...

I – Considerando o conteúdo do Relatório encaminhado aos Conselheiros e noticiado e discutido em Sessão Plenária de 25/10/2005, determino o arquivamento deste processo, junto à DEAP, em face da ausência de comprovação do dano ao erário ou ato irregular que implique em sanção prevista em lei;
II – Publique-se. GCG, em 22 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 538121/03 - TC

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO-PR
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA-PR
Vistos e Examinados...

I – Considerando o conteúdo do Relatório encaminhado aos Conselheiros e noticiado e discutido em Sessão Plenária de 25/10/2005, determino o arquivamento deste processo, junto à DEAP, em face da ausência de comprovação do dano ao erário ou ato irregular que implique em sanção prevista em lei;
II – Publique-se. GCG, em 22 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 92934/04 - TC

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO-PR
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA-PR
Vistos e Examinados...

I – Considerando o conteúdo do Relatório encaminhado aos Conselheiros e noticiado e discutido em Sessão Plenária de 25/10/2005, determino o arquivamento deste processo, junto à DEAP, em face da ausência de comprovação do dano ao erário ou ato irregular que implique em sanção prevista em lei;
II – Publique-se. GCG, em 22 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 252101/05 - TC

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO-PR
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA-PR
Vistos e Examinados...

I – Considerando o conteúdo do Relatório encaminhado aos Conselheiros e noticiado e discutido em Sessão Plenária de 25/10/2005, determino o arquivamento deste processo, junto à DEAP, em face da ausência de comprovação do dano ao erário ou ato irregular que implique em sanção prevista em lei;
II – Publique-se. GCG, em 22 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 538075/03 - TC

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO-PR
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA-PR
Vistos e Examinados...

I – Considerando o conteúdo do Relatório encaminhado aos Conselheiros e noticiado e discutido em Sessão Plenária de 25/10/2005, determino o arquivamento deste processo, junto à DEAP, em face da ausência de comprovação do dano ao erário ou ato irregular que implique em sanção prevista em lei;
II – Publique-se. GCG, em 22 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 538148/03 - TC

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO-PR
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA-PR
Vistos e Examinados...

I – Considerando o conteúdo do Relatório encaminhado aos Conselheiros e noticiado e discutido em Sessão Plenária de 25/10/2005, determino o arquivamento deste processo, junto à DEAP, em face da ausência de comprovação do dano ao erário ou ato irregular que implique em sanção prevista em lei;
II – Publique-se. GCG, em 22 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 169697/05 - TC

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO-PR
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA-PR
Vistos e Examinados...

I – Considerando o conteúdo do Relatório encaminhado aos Conselheiros e noticiado e discutido em Sessão Plenária de 25/10/2005, determino o arquivamento deste processo, junto à DEAP, em face da ausência de comprovação do dano ao erário ou ato irregular que implique em sanção prevista em lei;
II – Publique-se. GCG, em 22 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 263339/04 - TC

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO-PR
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA-PR
Vistos e Examinados...

I – Considerando o conteúdo do Relatório encaminhado aos Conselheiros e noticiado e discutido em Sessão Plenária de 25/10/2005, determino o arquivamento deste processo, junto à DEAP, em face da ausência de comprovação do dano ao erário ou ato irregular que implique em sanção prevista em lei;
II – Publique-se. GCG, em 22 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 215400/05 - TC

ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR

Após, o registro deste expediente junto às pastas dos municípios que integram a AMUNORPI e AMUNOPI, mantenha-se o processo arquivado junto à Corregedoria Geral, para eventual necessidade de consulta. GCG, em 23 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
PROCESSO: 381041/05 - TC

ORIGEM: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICARAÍMA-PR
INTERESSADO: A.F.S.

I – Oficie-se ao Juízo de Direito da Comarca de Icaraíma, com cópia da Informação nº 356/05 e do Relatório de Gestão anexo, a fim de subsidiar a instrução da ação civil pública noticiada neste processo;
II – Após, archive-se junto à Diretoria de Expediente, Arquivo e Protocolo – DEAP. GCG, em 21 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL
PROCESSO: 155032/02 - TC

ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO-PR
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

I - Recebo a presente Denúncia;
II - Oficie-se à parte denunciada para, querendo, apresentar defesa e produzir as provas que pretender, especialmente quanto a autorização legislativa para a realização de acordo, dotação orçamentária para o pagamento e ausência de precatórios pendentes na data da realização do acordo, no prazo **IMPRORROGÁVEL** de 15 (quinze) dias;
III - Decorrido o prazo acima – com intimação válida – devem os autos ser remetidos à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos (DATJ) e Ministério Público junto a este Tribunal (PE), para emissão de Pareceres. GCG, em 28 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REQUERIMENTO
PROCESSO: 361024/05-TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CURITIBA-PR

I – Oficie-se à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Curitiba para que informe sobre a situação da Concorrência Pública nº 015/2004 para “contratação de empresa para prestação de serviços de transporte oficial do Município de Curitiba, através de locação de veículos com condutores, pelo período de 12 meses”, a fase em que se encontra, se foi homologada, se há contratação decorrente, e neste caso, qual empresa foi contratada;
II – Após, voltem. GCG, em 21 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: REQUERIMENTO
PROCESSO: 247507/05-TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR
INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

I - A orientação desta Corte de Contas, em consultas, e em decisões processuais têm sido uniforme no sentido da necessidade de contratação de assessor jurídico pela via do concurso público, razão pela qual *recebo a presente Denúncia*;
II - Remetam-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM), para ciência e anotações devidas, visando subsidiar seu trabalho fiscalizatório devendo, após, retornar a esta Unidade;
III - Oficie-se às partes denunciadas para, querendo, apresentarem defesa e produzir as provas que pretenderem, no prazo **IMPRORROGÁVEL** de 15 (quinze) dias;
IV - Decorrido o prazo acima – com intimação válida – devem os autos ser remetidos à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos (DATJ) e Ministério Público junto a este Tribunal (PE), para emissão de Pareceres. GCG, em 23 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: RELATÓRIO
PROCESSO: 279204/05-TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CIANORTE-PR
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CIANORTE-PR

I – Remetam-se os autos à Diretoria de Contas Municipais – DCM, para ciência e anotações devidas, a fim de subsidiar sua análise fiscalizatória;
II – Após, remetam-se os autos ao Secretaria Especial de Controle do Tribunal de Contas da União, no Paraná, para ciência e adoção das medidas cabíveis, uma vez que o fato noticiado envolve recurso federal;
III - Publique-se e oficie-se ao Município com cópia deste despacho. GCG, em 22 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
PROTOCOLO: 124936/05 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR
INTERESSADO: L.A.

I - A matéria deduzida no requerimento protocolado sob nº 37753-2/05 é relativa a defesa do requerente já produzida na peça recursal protocolada sob nº 12493-6/05, e em trâmite, razão pela qual não conheço do pedido;
II - Dê-se regular tramitação ao recurso. GCG, em 23 de outubro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO
PROTOCOLO: 441273/05 – TC

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA-PR
INTERESSADO: R.W.

I - O Recurso é INTEMPESTIVO, pelo que **não o recebo**;
II - Remetam-se os autos à Diretoria Geral, para as providências de estilo, como publicação do teor deste comando e eventuais outras que entender devidas;
III - Voltem. GCG, em 23 de novembro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

Erratas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 73 - DE 18/10/2005

RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 73 - da sessão de dezoito de outubro de dois mil e cinco, na parte relatada pelo **RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, **onde se lê: === PRESTACÃO DE CONTAS MUNICIPAL ===** Prot 140067/04, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Resolução 7883/05. I – Aprovar o Parecer Prévio nº 379/05, de fls. 250 a 253, elaborado pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de LUIZ CÉZAR BAPTISTEL. II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas. III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais. IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 18 de outubro de 2005. **QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**. Vice-Presidente no exercício da Presidência. **Leia-se: RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, **=== PRESTACÃO DE CONTAS MUNICIPAL ===** Prot 140067/04, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Resolução 7883/05. Converter o julgamento do processo de Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2003, em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para reanálise, tendo em vista a juntada de novos documentos. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das sessões, 18 de outubro de 2005. **QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**. Vice-Presidente no exercício da Presidência. E na parte relatada pelo **RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, **onde se lê: === PRESTACÃO DE CONTAS MUNICIPAL ===** Prot 140040/04, CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Acórdão 4971/05. I – Determinar a notificação do Sr. **Francisco Xavier Kampmann**, ex-Prefeito Municipal, para o recolhimento ao Tesouro Estadual, dos valores que deixaram de ser auferidos em virtude da ausência de aplicação financeira dos recursos repassados, conforme tabela às fls. 252, devidamente corrigidos, relativo ao convênio firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 43.200,24 (quarenta e três mil e duzentos reais e vinte e quatro centavos). II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de desaprovação da prestação das contas e inscrição em dívida ativa. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES. Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA. Sala das Sessões, 23 de junho de 2005. **QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**. Vice-Presidente no exercício da Presidência. **Leia-se: RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESTACÃO DE CONTAS MUNICIPAL ===** Prot 140040/04, CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Acórdão 4971/05. Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em: I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de PEDRO ALMEIDA POMPEO, com base na proposta de julgamento de fls. 71 a 73, elaborada pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares. II – Determinar o recolhimento, aos cofres municipais, dos valores constantes às folhas 22, atualizados até a data do efetivo pagamento. III – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas. IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 18 de outubro de 2005. **QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**. Vice-Presidente no exercício da Presidência. E, para constar, a presente RETIFICAÇÃO vai assinada pela Diretora Geral Desirée do Rocio Vidal e pelo Presidente Conselheiro Heinz Georg Herwig.



Ligue 181.
Super-herói:
denuncie o tráfico
e mantenha sua
identidade secreta.

Secretaria de Estado
de Justiça e da Cidadania
Secretaria de Estado
de Segurança Pública



epcio



Imprensa Oficial

**Departamento de Imprensa
Oficial do Estado do Paraná**

Rua dos Funcionários, 1645 - Cabral
80.035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41-3313-3200
www.pr.gov.br/dioe



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

www.tce.pr.gov.br